DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Outros atos 22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2022
PROCESSO Nº 116/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1
Denominação: **EMPRESA JAQUELINE RIBEIRO DE LIMA**
Endereço: Rua Julio Maringoni nº 9-34 – Bairro Vila América – CEP 17.014-039 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 9840-0466 – E-mail: jaqueline_lima22@outlook.com
CNPJ: 37.013.873/0001-49
Representante Legal: **SENHORA JAQUELINE RIBEIRO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.640.666-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 406.464.918-88.
Valor Total R$ 537.600,00 (quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Acolhimento e Hospedagem para Idosos (Casa de Repouso), para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO,** nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2022,** e no preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2 – Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital e serão recebidos pela Gestora designada pelo **MUNICÍPIO** que expedirá a Autorização para Início dos Serviços e os Atestados de Realização dos Serviços.

3.3 – Após a emissão da Autorização para Início dos Serviços, as solicitações para prestação dos serviços ocorrerão de acordo com as necessidades do **MUNICÍPIO.**

3.4 – Constatadas irregularidades no objeto, a Gestora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, determinando sua correção;

3.4.1 – As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação do **MUNICÍPIO**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela **DETENTORA** da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor;

3.4.2 – Eventuais pedidos para prorrogação de prazo de execução ou para saneamento de irregularidades, desde que devidamente justificados, deverão ser apresentados por escrito a Gestora, que os decidirá;

a) Os pedidos de prorrogação deverão ser submetidos com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela **DETENTORA.**

3.5 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Rosemar Ferreira Sobrinho da Silva, Secretária de Assistência Social e CPF nº 320.589.968-79.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2022.**

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 25 DE AGOSTO DE 2022.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO

EMPRESA JAQUELINE RIBEIRO DE LIMA
JAQUELINE RIBEIRO DE LIMA
DETENTORA

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ROSEMAR FERREIRA SOBRINHO DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF Nº 320.589.968-79

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
PROCESSO Nº 118/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1
Denominação: **EMPRESA OLIVEIRA & CIA. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.**
Endereço: Avenida Francisco Zanardo nº 1240 – Bairro Residencial Clélia – CEP 18.780-000 – Manduri – SP – Fone (0XX14) 3356-9310 – E-mail: casadoconstrutorman@hotmail.com
CNPJ: 74.644.030/0001-77
Representante Legal: **SENHOR FABIO LUIZ DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 29.201.423-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 280.098.928-90.
Valor Total R$ 357.569,68 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção, para a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - BLOCO CERÂMICO 6 FUROS, MARCA CERAMICA COUTINHO
Quant.: 22.500,00 Valor Unit.: 1,0800 Valor total: 24.300,00
Item 2 - BLOCO CERÂMICO 10 FUROS, MARCA CERAMICA COUTINHO
Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 1,1900 Valor total: 8.925,00
Item 3 - MEIO BLOCO CERÂMICO 6 FUROS, MARCA CERAMICA COUTINHO
Quant.: 2.250,00 Valor Unit.: 1,0800 Valor total: 2.430,00
Item 4 - CIMENTO TIPO CPII-32- 50KG, MARCA CAUE
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 43,3400 Valor total: 16.252,50
Item 5 - ARGAMASSA ACII - INTERNO E EXTERNO - CINZA 20KG, MARCA QUARTZ
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 35,7300 Valor total: 13.398,75
Item 6 - PISO CERÂMICO - PEI4 - INTERNO E EXTERNO, MARCA CEDASA
Quant.: 750,00 Valor Unit.: 38,0000 Valor total: 28.500,00
Item 7 - CAL DE PINTURA - PINTURA CAIADA 8KG, MARCA ITAU
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 15,3000 Valor total: 5.737,50
Item 8 - CAL DE LIGA 20KG, MARCA ITAU
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 17,1500 Valor total: 6.431,25
Item 9 - AREIA LAVADA MÉDIA, MARCA NOVA AMERICA
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 164,9900 Valor total: 12.374,25
Item 10 - PEDRA - BRITA 1, MARCA PEDREIRA DO PARDO
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 159,5000 Valor total: 3.668,50
Item 11 - BROCHA REDONDA 75MM, MARCA TIGRE

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 8,2000 Valor total: 615,00
Item 12 - TRINCHA RETANGULAR 19MM, MARCA TIGRE
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 9,3000 Valor total: 697,50
Item 13 - PARAFUSO PARA VASO SANITARIO 10MM, MARCA ROMAR
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 3,3000 Valor total: 247,50
Item 14 - PARAFUSO PARA LAVATORIO 8MM, MARCA ROMAR
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 3,3000 Valor total: 247,50
Item 15 - PRUMO DE CORDA EM METAL, MARCA RAMADA
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 37,9800 Valor total: 569,70
Item 17 - TRENA 7MX25MM, MARCA MTX
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 36,2400 Valor total: 1.377,12
Item 18 - DESEMPENADEIRA DENTADA 12X24CM, MARCA BARICAR
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 18,3900 Valor total: 698,82
Item 19 - DESEMPENADEIRA DENTADA 12X46CM, MARCA BARICAR
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 41,5000 Valor total: 1.577,00
Item 20 - DESEMPENADEIRA DE PLASTICO 15X26CM ESTRIADA, MARCA BARICAR
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 15,4900 Valor total: 1.161,75
Item 21 - BARRA DE CANO 6M - ÁGUA - 25MM, MARCA AMANCO
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 33,7500 Valor total: 2.531,25
Item 23 - BARRA DE CANO 6M - ÁGUA - 50MM, MARCA AMANCO
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 129,0000 Valor total: 9.675,00
Item 24 - BARRA DE CANO 6M - ÁGUA - 60MM, MARCA AMANCO
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 286,0400 Valor total: 21.453,00
Item 25 - BARRA DE CANO 6M - ÁGUA - 85MM, MARCA AMANCO
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 782,5800 Valor total: 17.999,34

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

Item 26 - BARRA DE CANO 6M - ESGOTO - 40MM, MARCA AMANCO
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 52,4000 Valor total: 3.930,00
Item 28 - BARRA DE CANO 6M - ESGOTO - 100MM, MARCA AMANCO
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 116,5700 Valor total: 8.742,75
Item 29 - BARRA DE CANO 6M - ESGOTO - 150MM, MARCA AMANCO
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 307,3300 Valor total: 11.678,54
Item 32 - LUVA DE CORRER - ÁGUA - 50MM, MARCA AMANCO
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 43,6000 Valor total: 3.270,00
Item 33 - LUVA DE CORRER - ÁGUA - 60MM, MARCA AMANCO
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 85,9000 Valor total: 6.442,50
Item 34 - LUVA DE CORRER - ÁGUA - 85MM, MARCA AMANCO
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 119,2000 Valor total: 4.529,60
Item 36 - COTOVELO LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 25MM, MARCA AMANCO
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 1,6500 Valor total: 123,75
Item 38 - COTOVELO LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 50MM, MARCA AMANCO
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 8,8000 Valor total: 660,00
Item 40 - COTOVELO LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 85MM, MARCA AMANCO
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 172,1200 Valor total: 6.540,56
Item 45 - TÊ LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 85MM, MARCA AMANCO
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 203,0000 Valor total: 3.045,00
Item 46 - TIJOLO COMUM, MARCA CERAMICA COUTINHO
Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 0,9000 Valor total: 6.750,00
Item 47 - REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO COMPLETO - 25MM, MARCA KELLY
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 92,6600 Valor total: 6.949,50
Item 48 - ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL - 25MM, MARCA AMANCO

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 17,5000 Valor total: 402,50

Item 49 - ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL - 32MM, MARCA AMANCO
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 29,8000 Valor total: 685,40

Item 50 - ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL - 50MM, MARCA AMANCO
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 27,2000 Valor total: 625,60

Item 51 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL - 25MM, MARCA PLASTILIT
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 11,7300 Valor total: 445,74

Item 52 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL - 32MM, MARCA PLASTILIT
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 21,8000 Valor total: 828,40

Item 53 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL - 50MM, MARCA PLASTILIT
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 34,0000 Valor total: 1.292,00

Item 54 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL - 60MM, MARCA PLASTILIT
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 71,0000 Valor total: 2.698,00

Item 56 - CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS - POLIETILENO COM TAMPA, MARCA FORTLEV
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 476,0000 Valor total: 7.140,00

Item 57 - REDUÇÃO DE 32MM PARA 25MM - ÁGUA, MARCA AMANCO
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 152,00

Item 58 - ARAME RECOZIDO 1KG, MARCA GERDAU
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 30,0000 Valor total: 2.250,00

Item 60 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 244CM X 110CM X 6MM, MARCA ETERNIT
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 92,0000 Valor total: 13.800,00

Item 61 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 366CM X 110 CM X 6MM, MARCA ETERNIT
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 172,0100 Valor total: 25.801,50

Item 62 - PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 6" X 1/4, MARCA PERCAR
Quant.: 750,00 Valor Unit.: 2,9400 Valor total: 2.205,00
Item 63 - ESPATULA DE AÇO., MARCA TIGRE
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 10,8500 Valor total: 813,75
Item 64 - COLHER DE PEDREIRO GRANDE, MARCA PACETTA
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 42,3000 Valor total: 1.607,40
Item 65 - FOLHA DE PORTA DE MADEIRA PARA ACABAMENTO EM VERNIZ 210CM X 70CM, MARCA EDER
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 277,0000 Valor total: 10.526,00
Item 66 - FOLHA DE PORTA DE MADEIRA PARA ACABAMENTO EM VERNIZ 210CM X 80CM, MARCA EDER
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 277,0000 Valor total: 10.526,00
Item 67 - FOLHA DE PORTA DE MADEIRA PARA ACABAMENTO EM VERNIZ 210CM X 90CM, MARCA EDER
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 268,0200 Valor total: 10.184,76
Item 69 - BATENTE DE MADEIRA MONTADO E ESQUADREJADO PARA FOLHA DE PORTA DE 210CM X 70CM, MARCA JM PARRA
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 225,0000 Valor total: 8.550,00
Item 70 - BATENTE DE MADEIRA MONTADO E ESQUADREJADO PARA FOLHA DE PORTA DE 210CM X 80CM, MARCA JM PARRA
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 225,0000 Valor total: 8.550,00
Item 73 - JOGO DE DOBRADIÇA 4 POLEGADA COM 3 UNIDADES, MARCA ROCHA
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 39,0000 Valor total: 1.482,00
Item 74 - FECHADURA EXTERNA PERFIL ESTREITO, MARCA STAM
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 91,4000 Valor total: 3.473,20

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o

Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se

nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.**

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 25 DE AGOSTO DE 2022.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO

EMPRESA OLIVEIRA & CIA. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.
FABIO LUIZ DE OLIVEIRA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022
PROCESSO N° 118/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 2

Denominação: **EMPRESA BOARETO & RUIZ LTDA.**

Endereço: Rua Bepe Périco nº 90 – Bairro Distrito Industrial – CEP 17.350-000 – Igaraçu do Tietê – SP – Fone (0XX14) 99735-3669 – E-mail: contato@decorornamentacoes.com.br

CNPJ: 67.086.421/0001-58

Representante Legal: **SENHOR RAPHAEL RUIZ BOARETO,** portador da cédula de identidade RG nº 40.691.073-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 360.528.648-85.

Valor Total R$ 16.444,03 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e três centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção, para a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 11 - BROCHA REDONDA 75MM, MARCA ROMA 260 03

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 8,0600 Valor total: 201,50

Item 12 - TRINCHA RETANGULAR 19MM, MARCA ROMA 302 002

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 9,1600 Valor total: 229,00

Item 13 - PARAFUSO PARA VASO SANITARIO 10MM, MARCA TORALF 106810

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 3,2900 Valor total: 82,25

Item 14 - PARAFUSO PARA LAVATORIO 8MM, MARCA TORALF 106710

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 3,2900 Valor total: 82,25

Item 15 - PRUMO DE CORDA EM METAL, MARCA EMAVA N3-270G 3M

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 38,0600 Valor total: 190,30

Item 16 - NÍVEL DE MÃO DE METAL COM IMÃ, MARCA BRASFORT 8176

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 37,7600 Valor total: 188,80

Item 17 - TRENA 7MX25MM, MARCA EDA 0BD

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 36,2900 Valor total: 435,48

Item 18 - DESEMPENADEIRA DENTADA 12X24CM, MARCA CASTOR 423

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 18,7900 Valor total: 225,48

Item 19 - DESEMPENADEIRA DENTADA 12X46CM, MARCA MOMFORT 801002

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 41,9900 Valor total: 503,88

Item 20 - DESEMPENADEIRA DE PLASTICO 15X26CM ESTRIADA, MARCA ZUMPLAST 2270

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 15,4200 Valor total: 385,50

Item 21 - BARRA DE CANO 6M - ÁGUA - 25MM, MARCA KRONA 24

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 33,5600 Valor total: 839,00

Item 26 - BARRA DE CANO 6M - ESGOTO - 40MM, MARCA KRONA 100

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 52,9600 Valor total: 1.324,00

Item 28 - BARRA DE CANO 6M - ESGOTO - 100MM, MARCA KRONA 103

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 117,6600 Valor total: 2.941,50

Item 36 - COTOVELO LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 25MM, MARCA KRONA 425

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 1,6400 Valor total: 41,00

Item 38 - COTOVELO LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 50MM, MARCA KRONA 428

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 8,6900 Valor total: 217,25

Item 41 - TÊ LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 25MM, MARCA KRONA 455

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 1,8700 Valor total: 22,44

Item 41 - TÊ LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 25MM, MARCA KRONA 455

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 1,8700 Valor total: 71,06

Item 43 - TÊ LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 50MM, MARCA KRONA 458

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 11,5100 Valor total: 138,12

Item 43 - TÊ LISO SOLDÁVEL - ÁGUA - 50MM, MARCA KRONA 458

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 11,5100 Valor total: 437,38

Item 47 - REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO COMPLETO - 25MM, MARCA MARTE C23 6470

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 92,4600 Valor total: 2.311,50

Item 48 - ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL - 25MM, MARCA KRONA 342

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 17,7900 Valor total: 124,53

Item 50 - ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL - 50MM, MARCA KRONA 345

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 27,0900 Valor total: 189,63

Item 51 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL - 25MM, MARCA VIQUA 1030102

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 11,6200 Valor total: 139,44

Item 53 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL - 50MM, MARCA

VIQUA 1030105

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 34,7600 Valor total: 417,12

Item 56 - CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS - POLIETILENO COM TAMPA, MARCA TIGRE RT 100017470

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 480,0000 Valor total: 2.400,00

Item 63 - ESPATULA DE AÇO., MARCA MAX 10CM

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 10,7400 Valor total: 268,50

Item 64 - COLHER DE PEDREIRO GRANDE, MARCA PERKON 101180

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 42,5600 Valor total: 510,72

Item 73 - JOGO DE DOBRADIÇA 4 POLEGADA COM 3 UNIDADES, MARCA SILVANA 91689

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 36,0000 Valor total: 432,00

Item 74 - FECHADURA EXTERNA PERFIL ESTREITO, MARCA SILVANA 90373

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 91,2000 Valor total: 1.094,40

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos

decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de

recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 25 DE AGOSTO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA BOARETO E RUIZ LTDA.
RAPHAEL RUIZ BOARETO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COZINHA PILOTO
PRAÇA MONÇÃO, S/Nº CENTRO CEP:18775-000
IARAS – SP TEL. 14 3764-9407

PREGÃO nº **16/2022**- Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados à Alimentação Escolar.

CERTIFICADO DE ACEITAÇÃO OU REJEIÇÃO (COTADAS EM 1º LUGAR)

ITEM	PRODUTO	EMPRESA LICITANTE E MARCA DO PRODUTO	ASPECTOS JULGADOS	PARECER CONCLUSIVO
02	Azeite de Oliva (frasco c/ 500 ml):	ESSÊNCIA PORTUGUESA JRL	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório ( ) insatisfatório Obs. **Avaliação Técnica e Sensorial** – Aprovado
04	Ervilha em conserva (lata c/ 2 kg):	QUERO JRL	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório ( ) insatisfatório Obs. **Avaliação Técnica e Sensorial** – Aprovado
05	Extrato de tomate (lata c/2 kg):	XAVANTE BDA	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório ( ) insatisfatório Obs. **Avaliação Técnica e Sensorial** – Aprovado
07	Milho verde em conserva (lata c/ 1,700 kg):	FUGINI JRL	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório ( ) insatisfatório Obs. **Avaliação Técnica e Sensorial** – Aprovado
18	Farinha de trigo (1 kg):	COAMO	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura	(X) satisfatório ( ) insatisfatório

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COZINHA PILOTO
PRAÇA MONÇÃO, S/Nº CENTRO CEP:18775-000
IARAS – SP TEL. 14 3764-9407

		JRL	(X) rendimento (X) composição nutricional	Obs. **Avaliação Técnica e Sensorial** – Aprovado
24	**Arroz polido tipo 1 (fardo c/ 30 kg):**	**PANELA CHEIA** **CEREAIS EIRELI**	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório ( ) insatisfatório Obs. **Avaliação Técnica e Sensorial** – Aprovado
25	**Café em pó moído (pacote c/ 500g):**	**MONTANA** **JRL**	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório ( ) insatisfatório Obs. **Avaliação Técnica e Sensorial** – Aprovado.
27	**Feijão carioquinha (fardo c/ 30 kg):**	**TIA AMALIA** **EIRELI**	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório ( ) insatisfatório Obs. **Avaliação Técnica e Sensorial** – Aprovado.
28	**Feijão preto (fardo c/ 30 kg):**	**FOFURA EIRELI**	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório () insatisfatório **Avaliação Técnica e Sensorial** – Aprovado.
28	**Feijão preto (fardo c/ 30 kg):**	**EFRAIN JRL**	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório () insatisfatório **Avaliação Técnica e Sensorial** – Aprovado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COZINHA PILOTO
PRAÇA MONÇÃO, S/Nº CENTRO CEP:18775-000
IARAS – SP TEL. 14 3764-9407

33	**Bebida láctea fermentada (frasco c/ 850ml):**	**FRUTAP** **BDA**	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório () insatisfatório **Avaliação Técnica e Sensorial** – Aprovado.
49	**Macarrão tipo parafuso (pacote c/ 500g):**	**PAULISTA** **JRL**	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório () insatisfatório **Avaliação Técnica e Sensorial** – Aprovado.
65	**Maionese industrializada (balde c/ 3 kg):**	**D'AJUDA** **JRL**	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório () insatisfatório **Avaliação Técnica e Sensorial** – Aprovado.
66	**Margarina com sal extra cremosa (mínimo 65% de lipídeos) 500 g:**	**VIGOR** **VICTOR**	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório () insatisfatório **Avaliação Técnica e Sensorial** – Aprovado.
75	**Alimento achocolatado em pó (pacote c/ 2 kg):**	**MUCKY** **JRL**	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	( ) satisfatório (X) insatisfatório **Avaliação Técnica e Sensorial** – ITEM DESCLASSIFICADO MOTIVOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COZINHA PILOTO
PRAÇA MONÇÃO, S/Nº CENTRO CEP:18775-000
IARAS – SP TEL. 14 3764-9407

				NÃO ATENDE AS DESCRIÇÕES DOS INGREDIENTES PUBLICADO NO EDITAL. NO EDITAL ESTÁ: Alimento Achocolatado em pó (pacote c/ 2 kg): Com sabor de chocolate trufado. Contendo basicamente cacau em pó, açúcar mascavo, aroma, mínimo de doze vitaminas e quatro minerais, dentre outros ingredientes desde que mencionados no rótulo e permitidos pela legislação vigente. Isento de conservantes e gorduras trans. Constar informações sobre glúten. ALÉM DE QUE O ACHOCOLATADO APRESENTADO CONTÉM MAIS AÇÚCAR DO QUE O PRÓPRIO CACAU.

Equipe Técnica:
Graziele Fernanda Rosa de Souza – Nutricionista Responsável Técnica
Ana Lúcia Ferreira da Silva Nunes – Cozinheira/Merendeira
Luzia de Fatima Cirilo Alves – Cozinheira/Merendeira

Iaras, 26 de Agosto de 2022